



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 25-06-99

W. Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.193

UTILIDADE PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal **"A FUNDAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL"**, com sede à rua Beira Rio, n.º 836, Parque das Gaivotas, Nova Almeida, neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 22 de junho de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt